

EDITAL DE CONSULTA AO MERCADO COM VISTAS À ORÇAMENTAÇÃO DE PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE UM VTMIS NO PORTO DE SANTOS

Objeto: realização de pesquisa de preços para apoio a eventual processo licitatório que tem por objetivo efetuar a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de implantação de um *Vessel Traffic Management and Information System* – VTMIS no Porto de Santos, contemplando os serviços de aquisição de equipamentos, instalação, integração, garantia, operação assistida e obras civis das instalações de infraestrutura.

Endereço eletrônico: consultaorcamento.vtmis@portodesantos.gov.br

Horário de Funcionamento: das 08h às 18h durante dias úteis

Considerando que:

- O Porto de Santos é o maior complexo portuário brasileiro e segundo da América Latina e responde pela movimentação de cerca de 30% das trocas comerciais brasileiras. Seus padrões elevados de eficiência na prestação de serviços e um permanente processo de evolução, com implementação de infraestrutura, uso de novas tecnologias, capacitação de seus trabalhadores e um modelo de gestão portuária voltada para atender plenamente às expectativas de seus clientes, garantem aumentos sucessivos na movimentação de cargas e criam um ambiente adequado para o comércio exterior;
- As necessidades operacionais da Autoridade Portuária de Santos (APS) para a implantação do Sistema de Gerenciamento e Informações e do Tráfego de Embarcações (VTMIS) foram levantadas durante o processo de modelagem em certames anteriores, que resultou na elaboração de projeto básico, a partir dos documentos de Conceitos Operacionais – CONOPS; Requisitos de Sistema -

SRD e Anteprojeto – ATP;

- A APS vem se organizando para a retomada da implantação do VTMS, cujos objetivos envolvem: assegurar a salvaguarda da vida humana no mar; a segurança das manobras; e das embarcações nas águas do Porto de Santos, em seus canais de acesso e áreas de fundeio, protegendo a infraestrutura portuária; auxiliar e complementar os sistemas de gestão e vigilância portuária, além de melhorar a logística e a produtividade do complexo portuário; e auxiliar a defesa do meio ambiente marinho, evitando incidentes potencialmente poluidores, por meio do monitoramento das variáveis ambientais, tais como marés, correntes, direção dos ventos e dados das águas na área sob responsabilidade da APS;
- O objeto a ser eventualmente contratado, envolve várias etapas, serviços diversos, equipamentos e tecnologia de ponta, a ensejar complexa especificação;
- O aspecto técnico do objeto requer conhecimento e experiência em profundidade das empresas Partícipes, sendo justificado que a questão técnica seja considerada como critério de avaliação das propostas, no eventual processo licitatório a ser lançado pela APS;
- A APS pretende dar continuidade ao processo de implantação do VTMS e, para isso, busca efetuar os seguintes ajustes ao Projeto Básico:
 - A atualização dos valores unitários elencados quando da elaboração do projeto básico; e
 - O refinamento da estimativa de preços, com vistas a obter o valor estimado unitário e global mais próximo possível daqueles praticados no mercado e fixar os critérios de aceitabilidade de preços – total e unitários – no edital, a ser utilizado como referência para a análise das propostas dos Partícipes na fase externa do certame licitatório.
- O apêndice I a esta chamada contém as especificações técnicas que descrevem o objeto a ser contratado.

Nesse contexto, a APS torna público a presente consulta ao mercado, nos termos e condições dispostas neste Edital e Apêndices.

PREÂMBULO

A **AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.**, empresa pública federal, inscrita no CNPJ nº 44.837.524/0001-07, com sede na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, s/nº, Macuco, Santos, São Paulo, CEP 11.015-900, por intermédio do Convênio de Delegação de Competência nº 001/2023 (Processo 50020.003016/2023-17) e no uso de suas atribuições previstas em lei, com fulcro na Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, no Decreto nº 8.033, de 27 de junho de 2013, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; torna público este Edital de Consulta ao Mercado, nos seguintes termos:

- O instrumento convocatório de abertura da Consulta ao Mercado estabelecerá o prazo de 20 (vinte) dias úteis (prazo: 23-set-24) para identificar a existência de interessados em ofertar os preços solicitados (Partícipes).
- A pessoa jurídica que estiver interessada em atender a consulta ao mercado com vistas à orçamentação de Projeto para implantação do VTMS no Porto de Santos, deverá manifestar formalmente seu interesse por meio dos documentos necessários à sua apreciação, protocolados junto à APS.
- O propósito desta Consulta ao Mercado é apenas para formação de preço de referência e não vincula a APS a contratar com a(s) fonte(s) da pesquisa. A participação nesta consulta é voluntária e não constitui obrigatoriedade de participação no eventual Edital de Licitação.
- Somente serão considerados para análise os documentos encaminhados a consultaorcamento.vtmis@portodesantos.gov.br e que apresentem a seguinte composição:
 - 1) Termo de Confidencialidade assinado por representante legal da pessoa jurídica interessada;
 - 2) Documentos societários comprobatórios dos poderes de representação suficientes para a assinatura do Termo de Confidencialidade;
 - 3) Planilha de Preços preenchida.

1. DO OBJETO

- 1.1. A finalidade do presente Edital de Consulta ao Mercado é efetuar pesquisa de preços, por intermédio do recebimento de propostas orçamentária para planejamento orçamentário de Projeto voltado à implantação de um *Vessel Traffic Management and Information System – VTMISS* no Porto de Santos.
- 1.2. O fornecimento previsto no parágrafo anterior se dará mediante contratação administrativa semi-integrada, após processo licitatório a ser eventualmente lançado pela APS.
- 1.3. A Pesquisa de Preços resultante deste Edital não significa a obrigação de realizar o processo licitatório correspondente, nem contratar os serviços objeto desta Consulta ao Mercado.
- 1.4. O atendimento ao presente Edital, ainda, não implica em qualquer vantagem para aqueles que apresentarem propostas de preço, para o Planejamento Orçamentário de Projeto voltado à implantação de um *Vessel Traffic Management and Information System – VTMISS* no Porto de Santos.
- 1.5. A APS não se obrigará, em hipótese alguma, a reproduzir no eventual processo de licitação, os valores apresentados pelos interessados, ficando à inteira discricionariedade da APS, nos termos da lei, analisar as informações apresentadas.
- 1.6. A Pesquisa de Preços resultante desta Consulta ao Mercado não constituirá a única fonte para elaboração de estimativa de preços, conforme art. 119 do RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da APS, para a estimativa de preços pretendida também poderão ser considerados:
 - I. Painel de preços, disponível no endereço eletrônico:
<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>
 - II. Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
 - III. Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

(...)

V. Levantamento dos preços fixados por órgão oficial competente ou valores registrados no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG);

VI. Atas de registro de preços da Administração Federal;

VII. Valores referentes a indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, tabelas de referência, tarifas públicas ou equivalentes.”

2. DOS APÊNDICES

2.1. O presente edital inclui os seguintes apêndices:

- Apêndice I – Especificações Técnicas necessárias à orçamentação;
- Apêndice II – Pasta Orçamentária; e
- Apêndice III – Termo de Confidencialidade.

3. DO ACESSO AO EDITAL

3.1. O Edital de Consulta ao Mercado e o Termo de Confidencialidade (apêndice III) poderão ser obtidos no sítio eletrônico da APS, a partir de 26 de agosto de 2024.

3.2. A obtenção do Edital e seus APÊNDICES será condição para participação na Consulta ao Mercado, além do conhecimento e aceitação, pela Partícipe, de todos os seus termos e condições.

4. DOS ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

4.1. Será realizada uma apresentação por videoconferência sobre o Projeto de implantação do VTMS Santos, às 15h do dia 02/09/2024.

4.2. Em virtude da quantidade de participantes, os questionamentos deverão ser enviados para o e-mail: consultaorcamento.vtmis@portodesantos.gov.br com o **Assunto: Solicitação de Esclarecimento**, pois serão oportunamente respondidos a todos os representantes, por meio de circular.

- 4.3. Link para a reunião, conforme informado no Apêndice I – Especificações Técnicas necessárias à orçamentação.

5. DO PROCESSO DE CONSULTA AO MERCADO

- 5.1. A pessoa jurídica que estiver interessada em atender à Consulta ao Mercado deverá enviar para o email consultaorcamento.vtmis@portodesantos.gov.br os seguintes documentos:
- Termo de Confidencialidade assinado por representante legal da pessoa jurídica interessada; e
 - Documentos societários comprobatórios dos poderes de representação suficientes para a assinatura do Termo de Confidencialidade.
- 5.2. Após o recebimento do Termo de Confidencialidade assinado, a APS enviará o link de acesso aos apêndices I e II para o preenchimento da pasta orçamentária. Ressalta-se que os Apêndices terão a marca d'água da pessoa jurídica interessada.
- 5.3. Os interessados deverão enviar para o e-mail descrito no item 5.1, em até 20 (vinte) dias úteis contados da publicação deste Edital, a Pasta Orçamentária preenchida.
- 5.4. A critério da APS, o(s) interessado(s) poderá(ão) ser acionado(s) para prestar esclarecimentos sobre os documentos apresentados, sem que isso gere qualquer direito e/ou obrigação ou vinculação com esta APS.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Todos os documentos deste Edital de Consulta ao Mercado, incluindo as correspondências trocadas entre as Partícipes e a APS, deverão ser redigidos em língua portuguesa, sendo toda a documentação consultada e interpretada de acordo com este idioma.
- 6.2. Todas as menções a horário no presente Edital referem-se à hora oficial de Brasília.
- 6.3. As correspondências relacionadas ao Edital e enviadas à APS serão consideradas como entregues na data de seu respectivo recebimento, mediante protocolo ou

outra forma de confirmação de recebimento de mensagens, em caso de correspondência eletrônica.

- 6.4. As correspondências recebidas após as 18h, inclusive aquelas dirigidas a endereço eletrônico, serão consideradas como recebidas no dia útil imediatamente posterior.
- 6.5. Os documentos apresentados em meio eletrônico não poderão ter restrições de acesso ou proteção de conteúdo.
- 6.6. Esta Consulta ao Mercado visa à formação de preço de referência e não vincula a APS a contratar com a(s) fonte(s) da pesquisa. O Termo de Referência de um eventual Edital de Licitação poderá conter alterações em relação a esta Consulta.
- 6.7. Na hipótese de a APS tomar conhecimento, a qualquer momento, de que qualquer documentação apresentada por uma Partícipe é falsa ou inválida, serão tomadas as providências cabíveis nos termos da lei.
- 6.8. Sem prejuízo do disposto no Item anterior, a Consulta ao Mercado somente poderá ser revogada, pela APS, por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal revogação.
- 6.9. A APS, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular a Consulta ao Mercado se verificada qualquer ilegalidade que não possa ser sanada.
- 6.10. O Foro competente para dirimir qualquer questão oriunda deste Edital é o da subseção judiciária de Santos, no Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santos, 26 de agosto de 2024.

APS